



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

*Parecer ao Projeto de Lei 4765/2022 de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.900,00, e dá outras providências.*

**RELATÓRIO:** Trata-se de proposição de origem do Poder Executivo, que visa à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), que tem por finalidade remanejar recursos para pagamento de despesas fixas com Pessoa Jurídica (água, luz, internet, telefone, prestadores de serviços, entre outros), sendo os pagamentos direcionados aos módulos esportivos, que atendem atletas e alunos da rede municipal de ensino, que disputam campeonatos de várias categorias, além de atender a comunidade na realização de eventos, lazer e entretenimento.

**ANÁLISE:** A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, que objetiva adequar o orçamento para cobertura das despesas com manutenção dos módulos esportivos, no qual os recursos para fins de cobertura de créditos a serem abertos serão reduzidos dentro da mesma Secretaria - Secretaria Geral do Município, com abertura de crédito no valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), dentro do orçamento vigente, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4765, de 2022.**

**VOTO:** Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação das Comissões.



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Caçapava do Sul/RS, 18 de abril de 2022.

  
Ver. Antônio Carlos Casanova – PDT  
Relator da CLJRF

  
Ver. Antônio Almeida Filho - MDB  
Relator da COFCP

### VOTAÇÃO DO PARECER

**PARECER DAS COMISSÕES:** A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, reunidas no dia 18/04/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável dos relatores da matéria posta no Projeto de Lei 4765/2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 18 de abril de 2022.

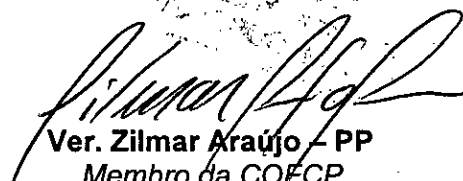
  
Ver. Marco Vivian – MDB  
Presidente da CLJRF

  
Ver. Antônio Carlos Casanova – PDT  
Vice-Presidente/Relator da CLJRF

  
Ver. Silvio Toldo Toldo – PP  
Membro da CLJRF

  
Ver. Antônio Almeida Filho - MDB  
Presidente/Relator da COFCP

  
Ver. Paulo Sérgio Dutra Pereira - PDT  
Vice-Presidente da COFCP

  
Ver. Zilmar Araújo – PP  
Membro da COFCP